



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
"Casa João Olinto de Queiroz"  
GABINETE DA PRESIDENTE

Lei Nº 486/2021

**DISPÕE SOBRE "A PUBLICAÇÃO DE LISTAS DE ESPERA PARA CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

---

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo André-PB fará publicar em site oficial de acesso irrestrito as listas dos seus usuários à espera de:

- I* – procedimentos cirúrgicos eletivos;
- II* – consultas com especialistas; e
- III* – exames complementares.

**Parágrafo único:** Os pacientes serão identificados nas listas pelo número do Cartão Nacional de Saúde.

**Art. 2º** As listas a que se refere o art. 1º, atualizadas em intervalos não superiores a sete dias, seguirão rigorosamente a ordem de inscrição, observadas as prioridades legais e ressalvados procedimentos emergenciais indicados por profissional competente vinculado ao Sistema Único de Saúde e deverão informar, pelo menos:

- I* – data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;
- II* – relação dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame ou procedimento cirúrgico;
- III* – aviso de tempo médio previsto para atendimentos aos inscritos;
- IV* – relação dos pacientes já atendidos;

**RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, 150, CENTRO, SANTO ANDRÉ-PB,  
58675000.**

**TELEFONE: (83) 3308 1002**

**E-MAIL: [plsantoandre.pb@gmail.com](mailto:plsantoandre.pb@gmail.com)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
*“Casa João Olinto de Queiroz”*  
**GABINETE DA PRESIDENTE**

V – previsão dos atendimentos no mesmo mês e no mês seguinte.

**Art. 3º** Toda marcação de consulta, exame ou procedimento cirúrgico será acompanhada da emissão de um protocolo que conterà a identificação do paciente, a data da marcação, a posição na respectiva lista, o endereço eletrônico e as instruções para acessar as informações concernentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo André-PB, em 22 de Julho de 2021.

*Maria Cristiane Alves*

---

**MARIA CRISTIANE ALVES**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20220414093031</b>
<b>Título</b>	LEI N° 0486/2021 - DISPÕE SOBRE "A PUBLICAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA CIRUGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DA PRESIDENCIA
<b>Data/hora publicação</b>	14/04/2022 09:32
<b>Data/hora autorização</b>	14/04/2022 09:32
<b>Data de circulação</b>	14/04/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00457-A, data 14/04/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 14/04/2022 — Edição 00457-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220414093031&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 16:37



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220414093031**, intitulada **LEI N° 0486/2021 - DISPÕE SOBRE "A PUBLICAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA CIRUGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 14/04/2022 09:32 | **Autorização:** 14/04/2022 09:32 | **Circulação:** 14/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00457-A, 14/04/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI N° 0486/2021 - DISPÕE SOBRE "A PUBLICAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA CIRUGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES DOS PACIENTES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220414093031&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 16:37